



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA Nº 170, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a redação do art. 1º - JARI I - 1ª Instância da PORTARIA Nº 256, de 02/03/2017, que Instituiu a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI - 1ª Instância e JARI II 2ª Instância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o que consta no processo nº 13.902, de 13/09/2022,

RESOLVE :

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º - JARI I - 1ª Instância, da PORTARIA Nº 256, de 04/04/2018, com a substituição do Oficial Administrativo, CARLOS ALEXANDRE GASTALDI (Membro do item 2), pela Srª. **ALINE DE OLIVEIRA CUTINI EGERT**, Assessora Técnica II.

Art. 2º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I - 1ª Instância e JARI II - 2ª Instância, passa a ser composta pelos seguintes membros:

JARI I – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª Instância

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| 1. JACIANE LEGORA | Presidente |
| 2. ALINE DE OLIVEIRA CUTINI EGERT | Membro |
| 3. VANILDA HELMER DE ALMEIDA | Membro |
| 4. DOUGLAS SIMPLÍCIO DOS SANTOS | Membro |

JARI II – Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª Instância

- | | |
|---------------------------------------|------------|
| 1. WILMAR BARROS BARBOSA | Presidente |
| 2. ALBERTO ALMEIDA SANTOS | Membro |
| 3. CAMILA CAMPOS GRAZZIOTTI SIMPLÍCIO | Membro |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo no dia 01 (um) de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.



BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.



MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos